



Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ -PARANÁ.

recebi a presente
esta data 15/04/88
Assaí.
SECRETARIA
14:15

BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A., através do representante legal da Agência de Assaí-Pr., vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de V. Exa., nos autos de nºs 232/82 de CONCORDATA PREVENTIVA em que 'e Requerente COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA., que tramita perante este R. Juízo, dizer e 'requerer o seguinte:-

1.-

Que, diante da função e gerência da AGência do BANCO BAMERINDUS DDE INVESTIMENTOS S/A., em Assaí-Pr., o representante legal da referida Instituição Financeira, não dispõe de tempo nem condição de cumprir com a honrosa nomeação como COMISSÁRIO NOS REFERIDOS AUTOS DE CONCORDATA PREVENTIVA - nãs 232/87.

2.-

Assim, diante da impossibilidade de funcionar como COMISSÁRIO, requer, respeitosamente, se digne V. Exa., em nomear um outro credor ou cidadão para funcionar como ' COMISSÁRIO nos referidos autos.

Termos em que, respeitosamente.

P. eE. deferimento.

Assaí-Pr., 29 de junho d el.988.

A.-

representante legal do
BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S/A
AGÊNCIA DE ASSAÍ - PARANÁ:

MARIO HIROSHI KANEKO
Ref. 6670

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AUTOS N.º 232 / 87

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO N.º _____

O DOUTOR ANTONIO ZENKITI TAYAMA
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei etc.

MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça desta Comarca, a quem
for apresentado, devidamente assinado nos Autos n.º 232/87 de CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente (u) COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA
Requerido (u) ESTE JUÍZO
e quem em seu cumprimento, se dirija nesta Comarca no local nesta cidade e comar-
ca de Assaí, Estado do Paraná.-
e sendo a PROCEDA a INTIMAÇÃO do BANCO BAMERINDUS DO BRA, digo, BANCO
BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S/A, na pessoa de seu representante legal,
sito à Avenida Rio de Janeiro, nesta cidade e comarca, de Assaí, Estado
do Paraná, como Comissária, devendo prestar o compromisso legal, no pra-
zo legal, tudo nos termos de seguinte despacho:- "1. Ante o contido às
fls. 90, nomeio, em substituição o BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A.
como Comissária, devendo seu prprr representante legal prestar o compro-
misso legal. 2. Int. EM, 08.04.1988. (a) ANTONIO ZENKITI TAYAMA - Juiz
de Direito".-

CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI- Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Assaí, Estado do Paraná aos sete
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (07 / 06 / 88,
Eu, [Assinatura] [Orlando Teixeira Gregório] escrivão que fiz
datilografar e subcrevi.-

DR. ANTONIO ZENKITI TAYAMA
JUIZ DE DIREITO